



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" L E I      N.º 1.399/78 "

-SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de R\$ 13.590,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA CRUZEIROS), na seguinte dotação orçamentária:

- 0. PODER LEGISLATIVO
- 0.1. CÂMARA MUNICIPAL
- FUNÇÃO LEGISLATIVA
- PROCESSO LEGISLATIVO
- AÇÃO LEGISLATIVA

01.01010012.01 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas...R\$ 13.590,00

Artº 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, serão provenientes da anulação / da seguinte Dotação Orçamentária:

- 0. PODER LEGISLATIVO
- 0.1. CÂMARA MUNICIPAL
- FUNÇÃO LEGISLATIVA
- PROCESSO LEGISLATIVO
- AÇÃO LEGISLATIVA

01.010100.11.01 - Equipamentos da Câmara Municipal

- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....R\$ 13.590,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(continuação da Lei sob nº 1.399/78, de 03 de Novembro  
de 1978)

.....  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado  
do Espírito Santo, em 03 de Novembro de 1978.

  
HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal  
de Conceição da Barra (ES), em 03 de Novembro de 1978.

  
WELLINGTON ROBERTO DE AZEVEDO VEIGA  
CHEFE DE GABINETE